

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUINTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1876

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026.	2
Promoção da Sr.ª Vania Cristina Rapouza Vieira.	3
Promoção da Sr.ª Andressa Bilha Guari.	4
Conceder progressão à Sr.ª Adriana Correia da Silva Bosso.	5
Promoção da Sr.ª Cristiany de Abreu e Silva Caetano.	6
Conceder Promoção Vertical ao Servidor Sr. Claudinei Peixoto Lucredi.	7

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de prazo na contratação de empresa para registro de imóveis.	8
Aditivo de prorrogação de prazo no credenciamento da empresa Marco Antônio Monteiro.	9
Aditivo para prorrogação de prazo na contratação da empresa Kassia R. M. Reis e Cia. Ltda.	10
Aviso de Licitação Fracassada.	11

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal N° 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **187620262055**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0020/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 16 de fevereiro de 2026, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

**COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL**

Parágrafo Único: - O Expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2026, a partir das 07h.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0021/2026

SÚMULA: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de março de 2026 a Sr.^a **VANIA CRISTINA RAPOUZA VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 20% (vinte por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o N.º 106/2026.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0022/2026

SÚMULA: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de março de 2026 a Sr.^a **ANDRESSA BILHA GUARI**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 20% (vinte por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o N.º 109/2026.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0023/2025

SÚMULA: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2.026, à Sr.^a **ADRIANA CORREIA DA SILVA BOSSO**, Servidora Pública Municipal, ocupantes de Cargo de Provisão Efetivo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 19 Inciso B, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, progressão em decorrência da conclusão de curso de pós-graduação na área da educação, passando para a Classe C-01, conforme requerimento protocolado sob N.º 135/2026.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0024/2026

SÚMULA: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de março de 2026 a Sr.^a **CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o N.º 128/2026.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 0025/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01 de março de 2026, ao Servidor Sr. **CLAUDINEI PEIXOTO LUCREDI**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, de acordo com o Artigo 4º Inciso “a e b” da Lei N.º 1230/2017, por conclusão curso de Ensino Fundamental e Médio, conforme requerimento protocolado sob o N.º 130/2026, passando para o nível 24, conforme requerimento protocolado sob N.º 130/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0001/2026 Termo do contrato N.º 0003/2025 decorrente do Processo N.º 0011/2025 e licitação Inexigibilidade de licitação N.º 0002, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE REGISTRO DE IMOVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob N.º 78.189.412/0001-09. Considerando tratar-se de serviço essencial à regularização, formalização e atualização patrimonial do Município, indispensável à execução de obras, convênios, transferências e demais atos administrativos que dependem de registros cartorários, bem como pelo fato de ainda existir saldo contratual disponível, formaliza-se o aditivo por mais 12 meses, com nova data de vigência até sexta-feira, 12 de fevereiro de 2027, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021.

Atalaia (PR), quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0001/2026 Termo do contrato N.º 0021/2025 decorrente do Processo N.º 0019/2025 e licitação Inexigibilidade de licitação N.º 0007, objetivando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL QUE ATENDA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM AULAS DE VIOLÃO, GUITARRA, CONTRA BAIXO E TECLADO NO CRAS (MÚSICA), BEM COMO MINISTRAR AULAS DE CANTO AO CORAL DE TERCEIRA IDADE OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS. (CORAL). REALIZE AS AULAS, OS ENSAIOS DE VIOLA BASE, VIOLA SOLO, VOZES E CONFIRA OS AGENDAMENTOS E PROGRAMAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO ORQUESTRA DE VIOLAS, ESTE ESTANDO A DISPOSIÇÃO PARA PREPARAÇÃO DO SOM PARA AS APRESENTAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO GRUPO., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa MARCO ANTONIO MONTEIRO 77957393934, inscrita no CNPJ sob N.º 11.562.714/0001-00. A presente prorrogação deve-se a necessidade de manter as atividades artísticas e culturais do programa “Orquestra de viola 3 gerações: o recomeço”, constituindo-se de planejamento e organização. Prestação de Serviços para que atue como organizador, realize as aulas, os ensaios de viola base, viola solo, vozes e confira os agendamentos e programas para os participantes do projeto orquestra de violas, este estando a disposição para preparação do som para as apresentações, de acordo com a necessidade do grupo., com data de vigência até sexta-feira, 12 de fevereiro de 2027, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14133/2021 na importância de R\$ 24.022,40 vinte e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta centavos.

Atalaia (PR), quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0004/2026 Termo do contrato N.º 0049/2023 decorrente do Processo N.º 0026/2023 e licitação Inexigibilidade de licitação .N.º 0007, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA ATUAR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 01 PROFESSOR PARA AULAS DE BALLET PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa KASSIA R M REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 07.548.052/0001-46. A presente prorrogação deve-se a necessidade de manter as atividades artísticas e culturais do programa “Na ponta dos pés”, constituindo-se de planejamento e organização. Justificamos o atraso no aditivo em razão do período de recesso e férias do calendário da educação e cultura e demandas iniciais do ano letivo, o que onera a questão técnico pedagógica desta secretaria, com data de vigência até sexta-feira, 12 de fevereiro de 2027, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14.133/2021 na importância de R\$ 27.560,76 vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos.

Atalaia (PR), quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026
	Número Processo: 7/2026 Data do Processo: 20/01/2026
CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101 Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP: 87630-000	

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**Edital de Licitação N° 1****ATA N° 1 / 2026**

Reuniram-se no dia 11/02/2026, às 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tratando do Edital de Licitação N° 1 destinado a contratação de empresa jurídica especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, ETP e Edital.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR FRACASSADA esta Licitação, pelo não cumprimento de requisitos constantes no edital. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

Assinatura do(a) pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES

PREGOEIRO

MARISTELA MELO MORANTE

MEMBRO

RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA

MEMBRO

Obs.: As assinaturas constam no documento original

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI